AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, com sede administrativa na Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 961, Centro, Salto do Itararé/PR, CEP 84.945-000, neste ato representada por seu Presidente, **REGINALDO APARECIDO ALVES**, torna público para o conhecimento de quantos possam se interessar que realizará procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, com esteio no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº 02/2024 do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé e nas demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições fixadas no presente Aviso de Contratação Direta e seus anexos técnicos.

O procedimento destina-se a viabilizar a manifestação de interesse da Administração Pública na obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, consoante o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, privilegiando a ampla publicidade, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário público municipal.

Data da Sessão: 23/11/2026 das 08 até as 15h – Dispensa de Licitação Eletrônica – COMPRAS-GOV

Critério de Julgamento: menor preço por item.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento licitatório simplificado tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, multimídia e tecnologia da informação essenciais ao aparelhamento e modernização do parque tecnológico das atividades legislativas, plenárias, contábeis e administrativas da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, conforme descrições, quantidades, configurações e especificações técnicas pormenorizadas a seguir:

Item 01 – 01 (um) Notebook de Alto Desempenho: Arquitetura corporativa de 64 bits; processador mínimo Intel Core i7 de 13ª Geração ou AMD Ryzen 7 7000 Series de no mínimo 8 núcleos físicos, frequência turbo máxima de operação de no mínimo 4.50 GHz e memória cache integrada de no mínimo 16 MB; memória RAM de no mínimo 16 GB (tecnologia DDR4 ou DDR5) operando em frequência mínima de 3200 MHz; armazenamento SSD de no mínimo 512 GB PCIe NVMe M.2; tela antirreflexo de no mínimo 15,6 polegadas com resolução nativa Full HD (1920 x 1080 pixels); teclado físico padrão nacional ABNT2 (com a tecla "Ç") com teclado numérico integrado; conectividade sem fio Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior; interfaces mínimas compreendendo 02 portas USB Tipo A (USB 3.2 ou superior), 01 porta USB Tipo C, 01 saída de vídeo HDMI (1.4 ou superior) e 01 conector combinado para fone e microfone; chip criptográfico TPM 2.0 integrado à placa-mãe; obturador físico mecânico de webcam; sistema operacional Windows 11 Pro de 64 bits pré-instalado de fábrica em português

do Brasil com suporte nativo a BitLocker; bateria recarregável com autonomia mínima de 6 horas e fonte bivolt automática (100V–240V) padrão NBR 14136; cabo de segurança de aço com trava física compatível; e garantia técnica on-site de 12 (doze) meses. [1]

Item 02 – 01 (uma) Smart TV de 98' a 100' polegadas (Plenário): Aparelho de exibição audiovisual em formato widescreen (16:9) com tamanho nominal de 98" a 100" polegadas; resolução nativa 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels); tecnologia de display Mini LED ou QLED com nanocélulas e pontos quânticos com controle de zonas de iluminação de alta precisão; taxa de atualização nativa de no mínimo 120Hz; processador integrado com Inteligência Artificial para upscaling de imagem, otimização de brilho e calibração de áudio; sistema operacional Smart TV corporativo com suporte a navegadores web e espelhamento sem fio; conexões Wi-Fi e Bluetooth integradas; 04 portas HDMI 2.1, 02 portas USB, 01 saída de áudio digital óptica e 01 entrada RF; recursos integrados de proteção e segurança cibernética; controle remoto inteligente com comandos por cursor ou voz; furação traseira padrão VESA 400x400 mm; alimentação elétrica bivolt automática (100V–240V); largura máxima sem a base de mesa não superior a 225 cm; e garantia técnica de 12 (doze) meses.

Item 03 – 01 (uma) Smart TV de 43 polegadas: Aparelho de televisão em formato widescreen (16:9) com dimensão de 43 polegadas; resolução nativa 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels) com upscaling via Inteligência Artificial; tecnologia QLED/NanoCell com taxa de contraste dinâmica otimizada para dados de votação e painel textual; compatibilidade com HDR10+/HLG; plataforma Smart TV de última geração com Web Browser completo e suporte a espelhamento via Chromecast, AirPlay 2 e Midiacast; Wi-Fi Dual Band (2.4 GHz e 5.0 GHz) e Bluetooth 5.0 ou superior; 03 portas HDMI (ao menos 1 com eARC/ARC), 02 portas USB, 01 porta de rede cabeada Ethernet RJ-45 e 01 saída óptica de áudio digital; furação traseira padrão VESA (mínimo 200x200 mm); bordas ultrafinas; alimentação bivolt automática (100V–240V); e garantia técnica de 12 (doze) meses.

Item 04 – 01 (uma) Máquina Multifuncional Corporativa Monocromática a Laser: Equipamento corporativo para impressão, cópia e digitalização monocromática a laser; velocidade mínima de 30 páginas por minuto (ppm) em padrão A4; impressão e cópia automática duplex (frente e verso); alimentador automático de documentos (ADF) para no mínimo 35 folhas; mesa de digitalização colorida para formatos até A4/Ofício com suporte a OCR (PDF pesquisável); conectividade tripla com Ethernet RJ-45, Wi-Fi integrado (802.11b/g/n) e USB 2.0; suporte a impressão móvel (AirPrint, Wi-Fi Direct ou análogos); visor digital de controle; gaveta interna com capacidade mínima para 250 folhas, além de bandeja manual; toner de alto rendimento com capacidade mínima para 2.600 páginas (norma ISO/IEC 19752); alimentação elétrica compatível com 110V/127V (60Hz); homologação ANATEL; e garantia técnica de 12 (doze) meses.

Item 05 – 01 (um) Computador Desktop Corporativo de Alta Performance (Setor de Contabilidade): Computador de mesa corporativo com arquitetura de 64 bits; processador mínimo Intel Core i7 de 13ª Geração ou AMD Ryzen 7 7000 Series com no mínimo 8 núcleos físicos (10 núcleos / 12 threads para Intel ou 8 núcleos / 16 threads para AMD) e clock turbo de no mínimo 4.90 GHz, cache mínimo de 16 MB; 32 GB de memória RAM (DDR4 ou DDR5) operando em no mínimo 3200 MHz em Dual Channel; armazenamento em SSD PCIe NVMe M.2 de no mínimo 512 GB com taxas de leitura sequencial superiores a 3.000 MB/s; gabinete

corporativo com fonte de alimentação certificada 80 Plus; periféricos inclusos contendo 01 teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico integrado e 01 mouse óptico ergonômico USB (mínimo 1.000 DPI); porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps (RJ-45), Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth; mínimo de 04 portas USB Tipo A (ao menos duas USB 3.2) e saída digital HDMI ou DisplayPort; chip físico TPM 2.0 integrado à placa-mãe; sistema operacional Windows 11 Pro de 64 bits pré-instalado de fábrica em português do Brasil com suporte nativo a BitLocker; e garantia técnica on-site de 12 (doze) meses.

Item 06 – 02 (Dois) Monitores de Vídeo de 23,8" a 24 polegadas (Setor de Contabilidade): Monitores de vídeo com tela plana de 23,8" a 24 polegadas (formato widescreen 16:9); tecnologia de painel IPS (In-Plane Switching); resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080 pixels); taxa de atualização de no mínimo 180 Hz; tempo de resposta máximo de 1 ms (MPRT ou GTG); conexões mínimas de 01 porta HDMI e 01 porta DisplayPort; furação traseira padrão VESA; base com ajuste de inclinação; fonte bivolt automático (100V–240V) acompanhada de cabo de força padrão NBR 14136 e cabo de vídeo (HDMI ou DisplayPort); e garantia técnica mínima de 12 (doze) meses.

3. DA JUSTIFICATIVA LEGAL E ADEQUAÇÃO AO LIMITE DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação direta funda-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza expressamente a dispensa de licitação para compras e contratações de serviços comuns cujo valor total seja inferior ao patamar legal atualizado periodicamente por decreto federal, em consonância com o art. 182 da mesma norma legal e com a Resolução nº 02/2024 do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé.

O valor global estimado da presente aquisição foi apurado pelo Agente de Contratação mediante ampla pesquisa de preços junto a fornecedores, tabelas setoriais e bancos de preços praticados na Administração Pública (Compras.gov.br), em conformidade com os parâmetros do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atingindo o montante global estimado de R$ **38.372,38** [**trinta e oito mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos**], distribuído pelas medianas apuradas:

• Item 01 (Notebook de Alto Desempenho): R$ 8.096,71

• Item 02 (Smart TV 98" a 100"): R$ 17.500,00

• Item 03 (Smart TV 43"): R$ 1.796,07

• Item 04 (Multifuncional Laser): R$ R$ 2.660,00

• Item 05 (Desktop de Contabilidade): R$ 6.744,50

• Item 06 (02 Monitores de Vídeo 23,8" a 24"): Valor unitário de R$ 787,55 / Valor total de R$ 1.575,10

Constata-se a plena subsunção do procedimento ao art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, encontrando-se a estimativa econômica abaixo do limite legal vigente de dispensa para compras e outros serviços, inexistindo fracionamento ilegal de despesa no exercício corrente, restando observados os princípios da eficiência, economicidade, celeridade e planejamento.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO

O critério de julgamento das propostas adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante autorizam as balizas do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adjudicação será efetuada por item a fim de ampliar a competitividade do certame, possibilitando a ampla concorrência entre fornecedores especializados em cada segmento e a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública, admitindo-se que um mesmo licitante apresente lances e sagre-se vencedor em um ou múltiplos itens.

5. DO PRAZO E DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS PELO PNCP

Em cumprimento ao art. 75, § 3º, e ao art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Aviso de Contratação Direta será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com divulgação subsequente no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR e no respectivo Diário Oficial.

O prazo para abertura do procedimento e recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação oficial no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando-se a isonomia e a publicidade irrestrita.

As manifestações de interesse e o envio das respectivas propostas de preços deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, diretamente no sistema de compras governamentais vinculado ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não sendo aceitas propostas enviadas por e-mail ou protocolo físico. O registro eletrônico deverá conter a identificação do proponente, a vinculação à Dispensa de Licitação nº 06/2026, os valores unitários e totais por item cotado e a descrição pormenorizada das marcas, modelos e especificações técnicas ofertadas, devendo os preços ser expressos em moeda corrente nacional, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

6. DOS REQUISITOS SIMPLIFICADOS DE HABILITAÇÃO

Considerando a natureza da contratação direta por valor e em observância ao princípio da proporcionalidade e aos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, o procedimento adotará exigências documentais simplificadas de habilitação, restringindo-se à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação das empresas que apresentarem a menor oferta em cada item:

- **Habilitação Jurídica:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e regular perante a Receita Federal do Brasil; contrato social consolidado, estatuto social ou registro de empresário individual devidamente inscrito no órgão competente; e documento oficial de identificação com foto do representante legal com poderes para firmar obrigações mercantis.

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições previdenciárias); Certidão Negativa perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente; Certidão Negativa perante a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho.

- **Declarações Complementares de Cumprimento Legal:** Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos); e declaração formal de inexistência de sanções de impedimento ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, inscritas perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

7. DOS PRAZOS DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo máximo para a entrega integral dos equipamentos adjudicados será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR.

A entrega deverá ocorrer de forma única ou conforme termo de ajuste na sede administrativa do Poder Legislativo de Salto do Itararé, localizada na Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 961, Centro, Salto do Itararé/PR, em dias úteis, no horário regular de expediente da Casa Legislativa, correndo por conta exclusiva da empresa contratada todas as despesas com frete, carga, descarga, seguro e tributos incidentes.

O recebimento do objeto processar-se-á provisoriamente no ato da entrega para conferência de volumes e integridade das embalagens e, definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis subsequentes, mediante termo detalhado subscrito pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização, após vistoria da perfeita conformidade dos equipamentos com as especificações mínimas, testes funcionais e checagem de originalidade dos sistemas operacionais e certificados de garantia.

O pagamento será realizado em parcela única no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento definitivo e a apresentação da correspondente Nota Fiscal Eletrônica atestada pelo setor competente, mediante ordem bancária ou transferência eletrônica direta em conta corrente de titularidade da empresa contratada, condicionada à manutenção da plena regularidade fiscal e trabalhista demonstrada na fase de habilitação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento em vigor da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR para o exercício corrente, sob a seguinte classificação funcional-programática e elemento de despesa:

- **Órgão:** 01.00 – Câmara Municipal
- **Unidade Orçamentária:** 01.01 – Legislativo Municipal
- **Classificação Funcional-Programática:** 01.031.0001.2000 – Manutenção das Atividades da Câmara
- **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste procedimento implica a aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas no presente Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência anexo e na legislação de regência.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé reserva-se o direito de anular o procedimento em caso de ilegalidade insanável ou revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, sem que caiba a qualquer interessado indenização ou ressarcimento de eventuais despesas incorridas para a elaboração de propostas.

Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou apresentar impugnações a este Aviso em até 1 (um) dia útil antes do encerramento do prazo fixado para o recebimento de propostas, formalizando o pedido pelo e-mail institucional camarasalto@hotmail.com.

Fica eleito o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, sede jurisdicional que abrange o Município de Salto do Itararé, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente certame ou da contratação dele decorrente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salto do Itararé/PR, 12 de novembro de 2026.

_____

CHRISTINA CARVALHO DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação

Matrícula 12